

**História Económica
de Portugal
1700-2000**

**Volume I
O Século XVIII**

Organização

Pedro Lains

Álvaro Ferreira da Silva



Imprensa
de Ciências
Sociais



Imprensa de Ciências Sociais



**Instituto de Ciências Sociais
da Universidade de Lisboa**

Av. Professor Aníbal de Bettencourt, 9
1600-189 Lisboa - Portugal
Telef. 21 780 4700 – Fax 21 794 0274

www.ics.ul.pt/imprensa
imprensa@ics.ul.pt

Aos nossos pais,

PL e AFS

Biblioteca Nacional – Catalogação na Publicação
História económica de Portugal, 1700-2000 / org. Pedro Lains,
Álvaro Ferreira da Silva. – Lisboa : ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005–.
v.. – 1º v. : O século XVIII.
História económica – Portugal – sécs. 18-20 / Desenvolvimento económico
ISBN 972-671-138-X
CDU 33(469) “17/19”



Composição e Paginação: Instituto de Ciências Sociais / Celeste Pires

Revisão: José Soares de Almeida

Capa: João Segurado

Impressão e acabamento: Tipografia Guerra – Viseu

Depósito legal: 227736/05

1.ª edição: Maio de 2005

2.ª edição: Julho de 2005

Isabel dos Guimarães Sá

Capítulo 3
O trabalho

No primeiro vinténio do século XVIII, o dicionário do padre Rafael Bluteau definia trabalho como «perseguição, desgraça, infortúnio». Mais adiante afirmava: «Nenhum vivente passa sem trabalhos; come cada um o seu pão com o conduto de mil dores e pesares; assim o prometeu Deus ao homem depois do pecado e não faltou à palavra.» Mais tarde, António de Moraes e Silva, ao publicar uma edição revista e aumentada do dicionário do seu antecessor, escreveu que trabalho era «exercício corpóreo, rústico, ou mecânico». No termo «trabalhar» (ausente em Bluteau) falava em «usar das forças, e engenho para fazer alguma obra rústica, d'arquitectura, ou de entendimento, ou de mecânica, etc.». Estamos perante um deslocamento semântico que ocorre entre 1712-1721, anos da publicação do primeiro dicionário referido, e 1789: Moraes e Silva conservou o significado de trabalho como algo que dizia respeito às camadas inferiores da sociedade (embora os significados que atribuiu ao verbo «trabalhar» já apontassem para uma inclusão do labor intelectual como forma de trabalho), mas omitiu o carácter de castigo de Deus conferido por Bluteau. Não é de excluir que o significado dado por este último nos inícios do século estivesse já então desadequado, uma vez que outras fontes documentais referem a palavra «trabalho», embora se referissem sempre a *obra servil* ou *mecânica*. Mas podem existir, e é nessa linha que seguiremos, mudanças

nas concepções de trabalho que justificassem esta alteração. É um facto que o século XVIII não introduz a concepção actual de trabalho que utilizamos, na qual este se reporta a qualquer actividade, remunerada ou não, tendo desaparecido a vinculação do conceito ao trabalho predominantemente físico. Para os finais do Antigo Regime português, trabalhar continuava a ser coisa braçal, para pessoas «sem qualidade», isto é, plebeias. A ocupação e o estilo de vida constituíam os factores determinantes na definição de nobreza, contraposta à «mecânica»¹.

Continuou a existir no século XVIII uma escala de valores que hierarquizava as diferentes ocupações, desde a distinção entre criados «graves», de escadas a cima, e os de escada a baixo, até à enunciação de certas actividades mecânicas como «sujas». Algumas ordens terceiras, prontas a absorverem as camadas médias da população urbana, rejeitavam como irmãos os praticantes de «ofícios vis» (aqueles que envolviam actividades «indignas»: cortadores, esfoladores de açougues, porteiros de praças públicas e farfantes), bem como os que desempenhassem ocupações «muito mecânicas» (as mais baixas da respectiva graduatória: mochilas, arceiros, bolieiros e outros ao arbítrio das mesas administrativas). Em relação aos primeiros, era por vezes proibida aos seus descendentes a admissão na aprendizagem de ofícios considerados mais dignos, como, por exemplo, o dos ourives do Porto, que se justificavam por estarem ligados ao fabrico de objectos sacros das igrejas². No que toca às mulheres, não podiam ser admitidas nas ordens terceiras as que andassem vendendo pelas praças públicas nem as de comportamento escandaloso, ainda que fossem casadas com irmãos. Este era o caso dos carmelitas do Porto, mas os de Lisboa não andavam muito longe destes preceitos³.

As leis emitidas a propósito dos vadios fornecem um contraponto interessante às atitudes perante o trabalho. Nos finais da Idade Média e inícios da Idade Moderna, ser vagabundo significava não estar sob a tutela e protecção de um senhor ou amo e as leis obrigavam o indivíduo a suprir essa falta, mais do que a exercer qualquer trabalho produtivo. Do mesmo modo, competia aos tribunais da coroa dispor dos encarcerados que não eram sentenciados à morte, condenando-os em pena de degredo, primeiramente para coutos de homiziados no interior do reino e mais tarde para os novos espaços da expansão. Esta abordagem continuou durante os

séculos XVI e XVII, embora se fossem verificando algumas alterações que diziam respeito ao aproveitamento dessas pessoas em benefício do Estado. Reforçou-se a prática de enviar os réus de crimes para o degredo. Este funcionava simultaneamente como um modo de punição e de colonização: à gravidade das penas correspondia um acréscimo da dureza, sobretudo climatérica, dos locais para onde os presos eram sentenciados. Havia também trabalhos de utilidade pública para estes condenados nas galés, nas estivas portuárias e na reparação de fortalezas ou outras obras «públicas». Algo parece ter mudado no século seguinte: a intenção continuou a ser a de tornar esses homens úteis à «república», mas a linguagem alterou-se, passando a englobar os vadios nos mesmos objectivos utilitários. Novas estratégias retóricas associavam semanticamente vadiagem, ócio e vício, uma simbiose que temos dificuldade em encontrar antes do século XVIII. Leis sucessivas obrigavam-nos a incorporar o exército; outras compeliavam-nos a arranjar trabalho, e não «amos», como anteriormente. O trabalho continuava a não ter como objectivo principal perseguir os interesses individuais dos seus praticantes, mas sim o benefício do Estado: uma lei de 1755 mandava trabalhar os vadios de Lisboa, obrigando-os, em primeiro lugar, a ocuparem-se nas obras da cidade (destruída pelo terramoto), em segundo, em obras do *real serviço*, e, finalmente, podiam ser empregues por particulares. Uma lei de Pina Manique de 1785 «falava em tornar úteis ao Estado aqueles indivíduos que lhe servem de pezo»⁴.

São estas algumas ordens de valores que enformam as práticas laborais neste período, condicionando as escolhas dos indivíduos e as suas concepções de dignidade social. Subir na escala de estatuto continuava a ser assimilado ao facto de deixar de trabalhar por suas mãos, ou de, no caso das mulheres, não manusear dinheiro em público através do comércio de rua.

Grupos de actividade

É gratuito aplicar ao Antigo Regime noções contemporâneas, como a de população activa (noção que abrange todas as pessoas entre os 15 e os 65 anos). Como se sabe, os indivíduos exerciam actividades económicas (mas não necessariamente produtivas) desde a mais tenra idade até se manterem fisicamente capazes, independentemente de ultrapassarem os

¹ Olival (2001b), pp. 367-374.

² Morais (1995), p. 129.

³ Costa (1999), p. 42, e *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo...* (1715), pp. 59-60.

⁴ Silva (1826-1830), vol. 1, p. 400 [1755-11-04], e vol. 2, pp. 388-389 [1785-11-08].

actuais limites etários. Embora a entrada no mundo formal do trabalho se verificasse no início da adolescência, como veremos adiante, as crianças exerciam actividades laborais ou contribuíam de algum modo para a economia doméstica. Por outro lado, insistimos em sectorializar (usando uma classificação geralmente tripartida) as actividades económicas quando constatamos a cada passo que pluriactividade e plurirrendimento constituem a nota dominante da economia familiar.

Para o Antigo Regime, a noção de economia individual parece desprovida de enquadramento, uma vez que a família constitui a unidade económica predominante. Esta última não deve ser entendida no sentido estritamente biológico, mas sim relativamente a um conjunto de pessoas que, partilhando espaços comuns ou contíguos, exercem um conjunto de actividades de espectro diversificado que possibilitam a sobrevivência material do grupo familiar. Trata-se, na maior parte dos casos, de uma economia de escala, em que cada unidade familiar assenta a sua sobrevivência nas diversas actividades e ocupações dos seus membros. Estas podem, inclusivamente, não constituir ocupações profissionais no sentido estrito do termo, mas contribuir de algum modo para a economia familiar. Alguns elementos da «casa» disponibilizam outros membros para o trabalho, ao ocuparem-se de tarefas domésticas ou manterem crianças à sua guarda. Por outro lado, a actividade básica continuava a ser a agricultura e poucas eram as famílias cuja sobrevivência prescindia do cultivo da terra num reino onde as taxas de urbanização eram baixas⁵.

Algumas análises efectuadas neste capítulo, em que, não obstante, se considerarão (por vezes até de modo subliminar) estas categorias contemporâneas da análise económica, pecam, portanto, por anacronismo e como tal deverão ser encaradas. Porém, as informações recolhidas podem funcionar como indicadores úteis, ao mesmo tempo que constituem uma das poucas abordagens quantitativas que as fontes permitem.

Definidos os conceitos de trabalho em vigor no século XVIII e as limitações das análises que efectuaremos, comecemos pela sectorialização das diferentes actividades económicas, utilizando dados compilados a partir da bibliografia actualmente disponível, que os elaborou geralmente a partir de fontes fiscais (as décimas) ou militares (as ordenanças), mais raramente descrições da população. Estes quadros contemplam apenas uma parte restrita da população trabalhadora: incluem apenas as chefias do agregado familiar e as mulheres só são incluídas quando se incluem nesta categoria. As fontes tomam, portanto, a família como unidade fiscal e apenas o trabalho do seu

«chefe». Por outro lado, é de referir que os dados se referem a unidades territoriais díspares: enquanto para a Feira ou Trás-os-Montes se considera a comarca, noutros temos o concelho (por exemplo, Torres Vedras) e noutros a «vila e termo» (Montemor-o-Novo). Em contrapartida, estas fontes apresentam a vantagem de se reportarem geralmente à população trabalhadora propriamente dita, uma vez que tendem a não incluir os grupos privilegiados.

É um facto que o quadro, pela diversidade de fontes que o compõem, bem como pela disparidade de critérios dos autores que elaboraram os dados provenientes destas últimas, organiza uma série de informações que não são estritamente comparáveis entre si. Devem, portanto, ser entendidos como indicadores grosseiros de ordens de grandeza. São esses resultados que, apesar de precários, utilizaremos em seguida.

O quadro n.º 3.1 (ordenado de norte para sul e de oeste para este) confirma o peso esmagador do trabalho agrícola na economia portuguesa. Com excepção de Braga, Lisboa, Évora e respectivo termo e o caso de Portimão (onde o número de trabalhadores indiferenciados parece excessivo), o grosso da mão-de-obra masculina insere-se no sector primário. Repare-se também no envolvimento das zonas limítrofes das «grandes» cidades com o comércio, a indústria e até a pesca. Oeiras reflecte a proximidade da capital no que toca à indústria, transportes, comércio e serviços em maior grau do que Cascais, que se especializa na pesca. No Norte, Valongo especializa-se na panificação para abastecer a cidade do Porto e, provavelmente, o aumento da percentagem de pescadores de Matosinhos deve-se à mesma razão⁶.

As únicas áreas claramente urbanas representadas no quadro são Braga, Lisboa e Évora (note-se que os dados da primeira foram compilados a partir das listas de foreiros do cabido da Sé bracarense). À falta de dados para o Porto, cuja ausência é manifesta, a comparação entre estas cidades põe em evidência o maior peso do comércio e transportes na capital e a hipertrofia do sector dos serviços em Braga, principalmente, como veremos adiante, no que toca ao grupo dos eclesiásticos. Por outro lado, a percentagem de pessoas afectas ao artesanato e indústria não apresenta valores muito diferenciados entre as três cidades. Lisboa, de que Borges de Macedo (1982) traçou o retrato económico nos anos 60 do século XX, revela-se caso único no reino pela força da sua indústria e comércio.

⁵ Serrão (1987a), pp. 32 e 45, e Pedreira (1994), p. 394.

⁶ Baptista (2000), pp. 74 (ano de 1764), 81 (ano de 1790) e 87 (ano de 1797).

Distribuição da população activa por grupos de actividade

[QUADRO N.º 3.1.]

Local	Agricultura e pesca	Indústria	Comércio e transportes	Serviços	Outros indiferenciados	Totais
Montaria e Âncora, 1827.....	178	48	3	12	-	241
Viana, 1830.....	73,9	19,9	1,2	5	-	100
Trás-os-Montes, 1796.....	432	30	6	21	-	489
Braga, c. 1750.....	88,3	6,1	1,2	4,3	-	99,9
Póvoa de Varzim, 1792.....	44568	8426	1462	16176	6643	77275
Matosinhos, 1764, 1790 e 1797.....	57,7	10,9	1,9	20,9	8,6	100
Valongo, 1764, 1785 e 1793.....	9	286	72	209	-	576
Feira, 1801.....	1,6	49,7	12,5	36,3	-	100,1
Manteigas, 1763.....	290	66	57	24	-	437
Alcobaça, 1770.....	66,4	15,1	13	5,5	-	100
Torres Vedras, 1819.....	204	153	180	18	26	581
Coruche, 1789.....	35,1	26,3	31	3,1	4,5	100
Samora Correia, 1790.....	168	680	115	82	313	1358
(continua)	12,4	60,1	8,5	6	23	100
	6304	3056	701	1629	-	11690
	53,9	26,1	6	13,9	-	99,9
	81	151	16	-	-	248
	32,7	60,9	6,4	-	-	100
	172	468	115	88	1	844
	20,4	55,5	13,6	10,4	0,1	100
	6955	729	94	1424	200	9402
	74	7,8	1	15,1	2,1	100
	592	132	71	245	2	1042
	56,8	12,7	6,8	23,5	0,2	100
	284	36	21	26	-	367
	77,4	9,8	5,7	7,1	-	100

(continuação)

Local	Agricultura e pesca	Indústria	Comércio e transportes	Serviços	Outros indiferenciados	Totais
Salvatera de Magos, 1788.....	378	118	57	245	-	798
Lisboa, 1763-1769.....	47,4	14,8	7,1	30,7	-	100
Cascais, 1763.....	219	7221	5009	8307	1605	22361
Oeiras, 1763.....	1	32,3	22,4	37,1	7,2	100
Montemor-o-Novo, 1699.....	322	365	136	157	429	1409
Cano, 1770 e 1783.....	22,9	25,9	9,7	11,1	30,4	100
Avis, 1690.....	82	212	76	286	136	792
Évora, 1764.....	10,3	26,8	9,6	36,1	17,2	100
Monsaraz, 1825.....	1080	290	41	113	149	1673
Portimão, 1774.....	64,6	17,3	2,4	6,8	8,9	100
	141	31	8	18	-	198
	71,2	15,7	4	9,1	-	100
	262	33	19	14	114	442
	59,3	7,5	4,3	3,2	25,7	100
	314	848	319	427	39	1947
	16,1	43,6	16,4	21,9	2	100
	680	152	47	77	58	1014
	67,1	15	4,6	7,6	5,7	100
	41	38	51	38	159	327
	12,5	11,6	15,6	11,6	48,6	99,9

Fontes: Listas de ordenanças: Âncora, Montaria, Viana, Matosinhos, Valongo, concelho do Cano; décimas de maneiro: Póvoa de Varzim, Manteigas, Oeiras, Cascais, Lisboa, Portimão, Avis, Monsaraz (posterior a 1789), Montemor-o-Novo, Évora; listagem de foreiros do cabido: Braga; descrições geográficas: Torres Vedras, Trás-os-Montes, Feira; outras: Coruche, Salvatera de Magos, Samora Correia.

Cabe precisar que, muito embora Magalhães Godinho (1980) tivesse traçado um quadro pessimista relativamente à proporção dos sectores produtivos na sociedade portuguesa, referindo um peso excessivo da nobreza e clero, o peso do sector terciário parece ter sido notoriamente sobreavaliado. Embora o quadro prescindia geralmente de dados relativos ao número de eclesiásticos e nobres, tudo parece indicar que os grupos produtivos raramente tiveram um peso inferior a 70%-80%. Os dados das comarcas de Trás-os-Montes, da Feira e do concelho de Torres Vedras, elaborados a partir de descrições geográficas que incluíam toda a população, confirmam esta proporção. Apenas nos núcleos urbanos de maior envergadura o sector de serviços apresentava níveis elevados, como teremos ocasião de referir mais adiante.

O sector primário

Em seguida, abordaremos o sector primário, distribuindo os trabalhadores pelas seguintes categorias: lavradores, jornaleiros, trabalhadores fixos na agricultura, trabalhadores ligados à criação de gado e à caça, e pescadores.

O quadro n.º 3.2 coloca em evidência as diferentes modalidades de enquadramento organizativo do trabalho agrícola. No Norte, sobretudo no Minho, predomina a figura do lavrador que trabalha terras suas ou arrendadas, prescindindo geralmente de trabalhadores rurais contratados a termo. Até ao concelho da Feira, o número de jornaleiros permanece sempre abaixo dos 10%; contudo, nas unidades seguintes, o seu número corresponde já a mais de 40% do total de trabalhadores agrícolas.

Em contrapartida, à medida que caminhamos para sul, diminui o número de lavradores (em locais como Montemor-o-Novo ou Avis, a bibliografia refere expressamente que se trata de rendeiros). Albert Silbert apurou as diferenciações entre lavrador, seareiro e assalariado para a região a sul do Tejo. Embora não forçosamente proprietários da terra que cultivavam, os lavradores exploravam uma ou mais herdades, enquanto os seareiros se responsabilizavam pelo cultivo de simples courelas, distinguindo-se dos assalariados pela posse de algum capital fixo. Na hierarquia do trabalho da terra, os lavradores constituíam trabalhadores enraizados, estando claramente acima dos seareiros e assalariados, que constituíam a massa esmagadora dos trabalhadores do campo no Portugal mediterrânico⁷. A forma de exploração

⁷ Silbert (1978 [1966]), vol. 2, pp. 787-825.

Agricultura, pecuária, caça e pesca

[QUADRO N.º 3.2]

Local	Lavradores	Jornaleiros	Trabalhadores fixos na agricultura	Trabalhadores na pecuária	Pesca	Diversos	Totais
Montaria, 1827.....	92 92,9	7 7,1	-	-	-	-	99 100
Áncora, 1827.....	74 93,7	5 6,3	-	-	-	-	79 100
Viana, 1830.....	344	74	-	-	14	-	418 100
Trás-os-Montes, 1796.....	28793 64,6	14525 32,6	-	1250 2,8	-	-	44568 100
Póvoa de Varzim, 1792.....	27 9,3	25 8,6	1 0,3	-	237 81,7	-	290 99,9
Matosinhos, 1764, 1790 e 1797.....	95 46,6	31 15,2	18 8,8	-	60 29,4	-	204 100
Valongo, 1764, 1785 e 1793.....	149 88,7	16 9,5	-	1 0,6	-	2 1,2	168 100
Feira, 1801.....	5037 79,9	601 9,5	-	-	666 10,6	-	6304 100
Manteigas, 1763.....	23 28,4	42 51,8	-	16 19,8	-	-	81 100
Torres Vedras, 1819.....	3938 56,6	3017 43,4	-	-	-	-	6955 100
Coruche, 1789.....	18 3	377 63,7	46 7,8	151 25,5	-	-	592 100
Samora Correia, 1790.....	4 1,4	179 63	21 7,4	75 26,4	3 1,1	2 0,7	284 100

(continua)

(continuação)

Local	Lavradores	Jornaleiros	Trabalhadores fixos na agricultura	Trabalhadores na pecuária	Pesca	Diversos	Totais
Salvaterra de Magos, 1788.....	26 6,9	219 57,9	36 9,5	95 25,1	-	2 0,5	378
Cascais, 1763.....	215 66,8	-	-	-	107 33,2	-	322
Montemor-o-Novo, 1699.....	218 20,2	132 12,2	465 43,1	265 24,5	-	-	1080 100
Concelho do Cano, 1770 e 1783.....	20 14,2	76 53,9	22 15,6	23 16,3	-	-	141 100
Avis, 1690.....	190 72,5	28 10,7	-	44 16,8	-	-	262 100
Évora, 1764.....	4 1,3	263 83,8	34 10,8	13 4,1	-	-	314 100

Notas: As localidades incluídas no quadro anterior que não se encontram aqui representadas correspondem a dados não suficientemente diferenciados, ou, como no caso de Braga, relativos a números demasiado pequenos. Os trabalhadores do sector agrícola de Cascais não se apresentam diferenciados; a fonte referencia apenas os pescadores.

Fonte: V. quadro n.º 3.4.

da terra reflecte a grande dimensão das propriedades fundiárias. Com efeito, as herdades incluem não só uma vasta gama de trabalhadores especializados (abegões, singeleiros, etc.), como também se verifica que muitos deles são fixos, apesar de se registar uma elevada percentagem de jornaleiros. As herdades alentejanas contavam regularmente com as migrações sazonais das Beiras e do Minho, sobretudo em épocas de ceifa. Também a preparação das culturas requeria o trabalho de valadeiros (geralmente os experimentados vinhateiros durienses) na preparação de valas de cultivo. Sabemos também que era nas zonas a sul do Tejo que se registava a presença de escravos no trabalho dos campos, embora ténue, ao contrário do que acontecia no resto do reino, em que estes se limitavam ao trabalho doméstico⁸. Mas é sobretudo nas zonas em que a criação de gado revela um peso importante (Ribatejo, Montemor-o-Novo, Avis) que se verifica a presença esmagadora de trabalhadores fixos, entre maiorais, pastores e ajudas de gado. É também nessas zonas que se verifica a existência de alguns caçadores de profissão, tal como em Trás-os-Montes.

Em contrapartida, a pesca tem uma expressão reduzida, uma vez que apenas se representam três localidades do litoral com actividade significativa (Póvoa de Varzim, Matosinhos e Cascais). No entanto, é um facto que o quadro não representa a maior parte das zonas em que sabemos ter existido uma actividade piscatória importante, como a costa algarvia, ou outros portos do litoral do Entre Douro e Minho. Sabemos também que os centros piscatórios mantiveram uma interacção permanente em relação ao trabalho da terra, pelo que agricultura, pesca e recolha de sãrgaços ou salicultura raramente foram actividades exclusivas.

Não será excessivo frisar uma vez mais o carácter irregular e inconsistente do trabalho agrícola, onde os tempos mortos alternavam com períodos de grande azáfama, possibilitando aos habitantes das zonas rurais a participação numa gama vasta de actividades tanto industriais como comerciais. De todos os sectores de actividade, era neste que se fazia sentir com maior força o peso da sazonalidade. A extracção do sal, por exemplo, era feita no Verão pelos lavradores e pescadores e mobilizava uma mão-de-obra significativa do ponto de vista quantitativo. Nos finais do século existiam mais de 2500 marinhas em Portugal, mobilizando perto de 5500 trabalhadores por dia nos meses em que nelas se trabalhava⁹.

⁸ Magalhães (1993b) e Jorge Fonseca (1986 e 1996).

⁹ Lobo (1991a).

Mau grado a importância conferida pelo pensamento económico de finais do século à agricultura, esta continuou a ser o ramo de actividade em que era mais difícil intervir com eficácia e mais do que um autor contemporâneo comentou a «estupidez»¹⁰ ou «rusticidade» dos agricultores nacionais, que trabalhavam apenas o suficiente para garantirem o sustento, sem preocupação de inovarem, continuando a usar técnicas e instrumentos ancestrais. José António de Sá, antigo corregedor da província de Trás-os-Montes, comentou a relutância com que os lavradores falavam das suas culturas, porque «a sua ignorância e servidão lhes faz crer, que semelhantes averiguações, ou são para lhes impôr novos tributos, ou para dalgum outro modo os vexar»¹¹. Jorge Pedreira afirmou que o único sector onde foi possível fomentar o desenvolvimento foi o da indústria¹², que passaremos a analisar em seguida.

Trabalhadores no artesanato e indústria

Apesar do desenvolvimento das manufacturas no século XVIII, a indústria portuguesa continuou incipiente. A unidade de produção do sector secundário continuou a ser a oficina, por vezes a manufactura, e mais raramente a fábrica, nesta época «uma oficina em ponto grande»¹³. O sector registou, principalmente nas indústrias de luxo, a importação de técnicos estrangeiros, que chegavam ao reino por mão da iniciativa estatal, ou de moto próprio, mas requerendo sempre o apoio financeiro do rei, e a sua contratação estava fora do alcance dos negociantes privados. Esses artesãos foram sobretudo italianos e franceses, muitas vezes ciosos dos seus segredos profissionais e com grandes dificuldades em encontrarem artífices suficientemente qualificados com quem pudessem trabalhar¹⁴. Uma vez que a indústria continuou em larga medida (com a excepção do caso de Lisboa) a ser uma actividade «residual» em relação ao trabalho dos campos, a mão-de-obra industrial permaneceu volátil ao longo do século, com evidentes dificuldades de estabilização¹⁵.

¹⁰ In Pedreira (1994), p. 389.

¹¹ In Sousa (1997), p. 371.

¹² Pedreira (1994) p. 27.

¹³ Pedreira (1994), p. 259.

¹⁴ Pedreira (1994), pp. 214-221 e 425.

¹⁵ Pedreira (1994), p. 403.

Por outro lado, continuou a exercer-se a pressão conservadora do sistema gremial, ao contrário do que afirmou Carvalho Dias nos anos 50 do século XX¹⁶. As corporações funcionavam em estreita conexão com as autoridades municipais, que exerciam, elas próprias, o controle do número de unidades de produção através da fiscalização e examinação de candidatos a mestres. O sistema corporativo, longe de diminuir a sua força a partir de Pombal, reforçou a sua influência nos finais do século e só viria a ser abalado com o liberalismo¹⁷. Nas unidades artesanais, o número de oficiais por mestre era geralmente superior ao dos aprendizes por oficina¹⁸ e tudo aponta para que o oficialato fosse uma condição perdurável no tempo. No Porto, por exemplo, os estatutos das corporações não estabeleciam limite para o número de oficiais em exercício por oficina¹⁹.

Mau grado ser este o sector onde porventura se registaram mais mudanças a nível tecnológico e de organização da actividade produtiva, é também verdade que os ofícios preponderantes continuaram a ser os tradicionais e que a evolução registada não conseguiu alterar significativamente um quadro artesanal típico de uma economia pré-industrial. Lisboa, pelo peso do seu sector manufactureiro e artesanal, constituiu uma excepção no quadro nacional, conforme já tivemos ocasião de referir²⁰.

O sector terciário

As actividades relacionadas com o comércio, conforme se pode observar no quadro n.º 3.3, pese embora a relativa atipicidade dos resultados nele representados, manifestam uma tendência para se sobrepor aos transportes em áreas urbanas (por exemplo, Braga, Lisboa e Évora), enquanto, como é óbvio, nas zonas relativamente perto das cidades as actividades relacionadas com os transportes tendem a aumentar (por exemplo, Matosinhos e Valongo). É em zonas predominantemente rurais, no entanto, que os resultados se manifestam mais díspares, embora se possa discernir a tendência para se estabelecer um equilíbrio entre estes dois grupos de actividade.

¹⁶ Dias (1958); Pedreira (1994), pp. 412-413.

¹⁷ Madureira (1997), pp. 250-254.

¹⁸ Madureira (1997), pp. 458-459.

¹⁹ Morais (1995), p. 145.

²⁰ V. Pedreira, neste volume, quadros n.ºs 6.1 e 6.2.

Comércio e transportes

[QUADRO N.º 3.3]

Local	Comércio	Transportes	Totais
Trás-os-Montes, 1796.....	694 47,5	768 53,5	1462 100
Braga, c. 1750.....	70 97,2	2 2,8	72 100
Póvoa de Varzim, 1792.....	48 84,2	9 15,8	57 100
Matosinhos, 1764, 1790 e 1797.....	34 18,9	146 81,1	180 100
Valongo, 1764, 1785 e 1793.....	47 40,9	68 59,1	115 100
Feira, 1801.....	221 31,5	480 68,5	701 100
Coruche, 1789.....	52 73,2	19 26,8	71 100
Samora Correia, 1790.....	9 42,9	12 57,1	21 100
Salvaterra de Magos, 1788.....	33 57,9	24 42,1	57 100
Lisboa, 1763-1769.....	4818 75,2	1587 24,8	6405 100
Oeiras, 1763.....	42 55,3	34 44,7	76 100
Avis, 1690.....	11 52,4	10 47,6	21 100
Montemor-o-Novo, 1699.....	39 95,1	2 4,9	41 100
Évora, 1764.....	272 85,3	47 14,7	319 100

Fonte: V. quadro n.º 3.4.

Sempre que os dados disponíveis permitiram diferenciar os servidores domésticos dos criados de lavoura e dos trabalhadores não especificados, o quadro n.º 3.4 demonstra o peso da criadagem no grupo dos serviços. Com a excepção de Évora, todas as populações representadas no quadro apresentam uma percentagem de criados superior a 60%. As profissões liberais têm a particularidade de estarem representadas na documentação, ao contrário dos eclesiásticos e militares. Braga, pela especificidade da fonte utilizada, que representa foreiros do cabido da Sé, representa uma excepção, quiçá exagerada, pelo peso que a sua arquidiocese detém na cidade, que quase atinge os 60%; em contrapartida, os criados encontram-se naturalmente ausentes de uma fonte deste tipo.

Serviços

[QUADRO N.º 3.4]

Local	Eclesiásticos	Militares	Profissões liberais	Criados	Outros	Totais
Trás-os-Montes, 1796.....	3125 19,3	— —	1088 6,7	11896 73,5	67 0,4	16176 99,9
Braga, c. 1750.....	120 57,4	3 1,4	84 40,2	— —	2 1	209 100
Valongo, 1764, 1785 e 1793.....	4 4,9	33 40,2	41 50	— —	4 4,9	82 100
Feira, 1801.....	299 18,4	— —	118 7,2	1212 74,4	— —	1629 100
Torres Vedras, 1819.....	149 10,5	42 2,9	116 8,1	1117 78,4	— —	1424 99,9
Coruche, 1789.....	18 7,3	2 0,8	66 26,9	157 64,1	2 0,8	245 99,9
Salvaterra de Magos, 1788.....	11 4,5	— —	57 23,3	173 70,6	4 1,6	245 100
Lisboa, 1763-1769.....	— —	— —	2894 34,8	5413 65,2	— —	8307
Oeiras, 1763.....	— —	— —	153 53,5	133 46,5	— —	286 100
Cascais, 1763.....	— —	— —	51 32,5	106 67,5	— —	157 100
Montemor-o-Novo, 1699.....	18 15,9	5 4,4	84 74,3	4 3,5	2 1,8	113 99,9
Évora, 1764.....	— —	— —	336 79,4	87 20,6	— —	423 100

Fontes dos quadros n.ºs 3.1 a 3.4 (pela ordem em que surgem nas tabelas): Trás-os-Montes (Serrão *et al.*, 1976); Âncora e Montaria (Rowland, 1981); Viana (Feijó, 1992); Braga (Bandeira, 2000); Matosinhos (Baptista, 2000); Valongo (Lima, 2000); Feira (Amarim, 1996); Torres Vedras (Pereira, 2000); Cascais (Macedo, 1982); Oeiras (Silva, 1993); Lisboa (Macedo, 1982); Coruche (Nazareth e Sousa, 1983); Samora Correia (Nazareth e Sousa, 1987); Salvaterra de Magos (Nazareth, 1981); Montemor-o-Novo (Jorge Fonseca, 1986); Évora (Maria Teresa Fonseca, 2000); Monsaraz (Rocha, 1994); Vila do Cano (Santos, 2002); Avis (dados compilados por Maria Antónia Almeida, projecto PACO); Portimão (Vidigal, 1993).

Metodologia: quando necessário, procedeu-se a adaptações dos dados publicados por estes autores, de acordo com a classificação sócio-profissional elaborada pelo projecto PACO.

Foi considerada ocupação indeterminada o grupo dos criados sempre que não havia a indicação segura de se tratar de servidores domésticos ou de pessoas empregues em actividades produtivas. Nos casos de Salvaterra de Magos e Coruche integraram-se os criados, que não tinham sido incluídos nos cálculos iniciais de Nazareth e Sousa.

Mulheres e trabalho

No universo de Antigo Regime seria despropositado pretender que as mulheres se mantinham inactivas ou confinavam as suas actividades ao espaço doméstico. Embora a casa fosse muitas vezes o local de trabalho (no que respeita às lides domésticas e a actividades industriais, muitas vezes já em regime de *verlagsystem*), é um facto que encontramos as mulheres a exercerem as mais variadas actividades em praticamente todos os sectores. Raramente as mesmas ocupações dos homens: a divisão sexual do trabalho encontra-se num número alargado de actividades. E ainda, provavelmente com diferenças assinaláveis relativamente a modalidades de trabalho: no Sul alentejano, a condição das mulheres ter-se-ia confinado ao espaço doméstico, enquanto no Norte as mulheres das camadas populares teriam maior liberdade de circulação pelos espaços públicos.

Em comunidades piscatórias competia às mulheres uma boa parte das tarefas efectuadas em terra, como lavar, secar e salgar o peixe²¹. Nas marinhas, as mulheres ocupavam-se na baldeação e colheita do sal, embora o trabalho de preparação das mesmas requeresse a força física masculina dos marnotos²². Em actividades agrícolas sazonais, como a apanha da azeitona, eram elas que recolhiam as azeitonas do chão, juntamente com os rapazes e raparigas, enquanto o trabalho do lagar era desempenhado pelos homens²³. Mau grado o seu carácter desclassificatório, o pequeno comércio volante ou das tendas era uma actividade própria das mulheres pobres, conforme o demonstram várias leis que proibiam os homens de exercerem essas actividades²⁴.

Encontramo-las também nas indústrias, principalmente no sector têxtil. O trabalho do linho constituía uma indústria rural, caseira e feminina²⁵. Nas áreas onde se verificou algum desenvolvimento industrial, as mulheres incorporaram em massa o mercado de trabalho. Foi o caso de Manteigas, onde a fição da lã era da responsabilidade das mulheres e raparigas, que a executavam em casa, a par das actividades domésticas²⁶. O mesmo ocorria na Real Fábrica de Lanifícios de Portalegre, onde as mulheres rea-

lizavam toda a fição em escolas no exterior da fábrica²⁷. Na indústria da seda de Trás-os-Montes, os dados existentes indicam a superioridade numérica das mulheres em relação aos homens em quase todas as operações de fabrico²⁸. No tempo de D. João V, a relação de masculinidade da força laboral da Real Fábrica de Sedas do Rato, em Lisboa, foi de cerca de cinco para um: no edifício da manufactura havia cerca de 200 oficiais e aprendizes, mas as dobadeiras de seda ultrapassavam as mil²⁹. Na estampanaria dos algodões, o recurso ao «expediente de recrutar trabalho menos qualificado e mais barato» difundiu-se a partir de finais do século XVIII para desaparecer um século depois, quando ocorreu a mecanização da produção³⁰.

A participação das mulheres no sector têxtil requeria, de resto, uma aprendizagem de tipo profissional – embora estejamos longe da sua integração em corporações de ofícios –, uma vez que estavam sujeitas a exames pelas câmaras, destinados a obter licença de exercício de actividade. Esta prática esteve longe de ser a regra, uma vez que a maioria das teceadeiras não fazia matrícula. No entanto, talvez se trate, juntamente com o ofício de parteira ou o de ama de expostos, de um dos poucos sectores em que o trabalho das mulheres se submetia a uma fiscalização e regulamentação por parte das autoridades locais, por muito ineficaz ou ténue que o controle efectivo se tivesse revelado.

É de salientar o desempenho exclusivo por parte das mulheres de ocupações que não podiam ser desempenhadas por homens, como, por exemplo, a amamentação de crianças. Num mundo desprovido de alternativas eficazes ao leite materno, em tempos da explosão do abandono institucional de crianças, as mulheres entraram num mercado de trabalho que lhes era próprio, embora não deixasse de ser tutelado pelos homens. A actividade de ama-de-leite podia ser exercida relativamente a crianças de todos os grupos sociais, mas os expostos representavam um mercado de proporções gigantescas no século XVIII e, mais importante ainda, constituíam uma espécie de sector público *avant la lettre*, uma vez que a sua criação era financiada pelos dinheiros provenientes das câmaras municipais. Apesar de este mercado de trabalho representar, tal como a indústria doméstica, uma componente de uma economia familiar de rendimentos múltiplos, é um facto que contribuiu para a monetarização da economia rural em

²¹ Lobo (1991c), p. 298.

²² Amorim (1996a), p. 355.

²³ Dalla Bella (1784).

²⁴ Silva (1826-1830), vol. 1, pp. 567-568 [1757-11-19], e vol. 2, pp. 388-389 [1785-11-08].

²⁵ Pedreira (1994), pp. 71-72.

²⁶ Monteiro (1989-1990), p. 58.

²⁷ Matos (1990), p. 672.

²⁸ Sousa (1978), pp. 59-73.

²⁹ Almeida (1990), p. 21.

³⁰ Pedreira (1993), p. 550.

zonas afastadas das cidades, obrigando por vezes as mulheres a percorrerem distâncias superiores a um dia de jornada para virem buscar crianças às rodas de expostos urbanas. O fenómeno não fez mais do que aumentar por todo o reino ao longo da centúria para diminuir apenas bem entrado o século XIX.

À margem das corporações, remuneradas sempre abaixo dos homens, o trabalho das mulheres possuía vantagens óbvias num mundo de reduzida mecanização. Os próprios memorialistas foram rápidos a defenderem as vantagens do trabalho feminino e infantil. Estêvão Cabral, nas suas propostas para melhorar a indústria do papel, sugeria que fossem as criadas da cidade e os pobres a recolher farrapo e que no processo de fabrico se empregassem mulheres e crianças, uma vez que os salários dos homens custavam mais dinheiro³¹.

Crianças e adolescentes

O trabalho infantil tem estado sob foco na historiografia anglo-saxónica. Hugh Cunningham (1990) colocou em questão a sua utilização na Inglaterra entre 1680 e 1851, sugerindo que não era a regra neste período. No entanto, considerou os 15 anos como o fim da infância, ignorando a adolescência, e tendeu a focar apenas o trabalho assalariado. Se adoptarmos uma perspectiva «chayanoviana» da economia pré-industrial, segundo a qual a unidade doméstica representa o enquadramento fundamental da organização da produção e do consumo, a importância do trabalho assalariado é remetida para segundo plano³².

Os limites entre infância e adolescência são, do ponto de vista subjectivo, eminentemente artificiais. O dicionário de Bluteau sugere que existia, ao nível do vocabulário empregue, uma diferenciação entre crianças e adolescentes, sendo os primeiros designados por «meninos» e os segundos por «moças» ou «moços». Também as leis portuguesas, tanto eclesiásticas como régias, estabeleciam uma demarcação nítida entre ambas (tal como hoje se decide que o indivíduo é suficientemente adulto para votar aos 18 anos). No entanto, a linha divisória entre estas duas idades era diferente para raparigas e rapazes. As primeiras podiam fazer as mesmas coisas mais cedo, aos 12 anos, enquanto os rapazes esperavam pelos 14. Nessas

idades, rapazes e raparigas podiam testemunhar em juízo, ser padrinhos de outras crianças, passavam a ser obrigados a confessar e comungar pelo menos uma vez no ano e podiam até casar, embora estivessem sujeitos/as à autorização paterna. A partir dos 12/14 anos, as confrarias de mesteres proporcionavam funerais com maior número de velas acesas às crianças defuntas (Sá, 2002). Era também importante definir a idade em que cessavam as responsabilidades institucionais para as crianças dependentes da caridade pública. Para os expostos, os 7 anos eram a idade em que eram transferidos da responsabilidade institucional para as famílias de acolhimento, mas só aos 12 os rapazes deviam começar a receber salários e as raparigas aos 14³³. Os mesmos critérios eram aplicados aos órfãos, que eram confiados a empregadores aos 7, sem receberem salário até aos 14³⁴.

Para Portugal existem indicadores, embora indirectos, que apoiam a pretensão de que nos estratos populares as crianças trabalhavam a partir do momento em que eram física e intelectualmente capazes de contribuir para a economia doméstica. Já no século XVI, os registos de entrada de doentes do Hospital do Espírito Santo de Évora registavam a presença de crianças e adolescentes entre os trabalhadores sazonais provenientes do Minho e das Beiras, embora seja impossível determinar se trabalhavam lado a lado com os adultos. O calendário escolar, por exemplo, adaptava-se aos ritmos do trabalho agrícola. Muitos testemunhos demonstram a relutância dos pais em deixarem os filhos frequentar a escola, uma vez que a economia familiar saía prejudicada (Sá, 2002). Existiam ocupações em que se começava a trabalhar bem cedo, como no caso dos ajudas de gado, crianças do sexo masculino que ajudavam os pastores e maiores a guardar o gado em troca de alimentação ou comedorias, iniciando a sua actividade por volta dos 6 anos (Almeida, 2002). Na indústria não foi invulgar o recrutamento de rapazes de 8 a 10 anos como aprendizes, como no caso da estamperia da região de Lisboa³⁵.

O trabalho antes da adolescência tende a ser invisível nas fontes históricas devido ao seu carácter informal e ao facto de não ser remunerado. Tornava-se um pouco mais visível quando os adolescentes registavam os seus contratos de aprendizagem nas corporações ou nos tabeliães. Embora para um período anterior ao século XVIII, os contratos notariais estudados para a região de Coimbra representam apenas 1% do total de escrituras. No entanto, confirmam que a idade modal para formalizar a aprendizagem

³¹ Cabral (1991), pp. 153-157.

³² Chayanov (1996), pp. 1-28.

³³ Sá (1995), p. 308.

³⁴ Ferreira (2000), p. 374.

³⁵ Pedreira (1993), p. 551.

contratual era aos 14 anos e que nalguns casos o rapaz podia ser admitido como aprendiz aos 18 anos³⁶. Estes dados sugerem que existiam duas fases distintas na entrada dos indivíduos para o mundo do trabalho: uma primeira, não remunerada e não formalizada, em que a criança desempenhava tarefas que contribuíam para a sobrevivência da unidade familiar. Nestas considerava-se que o seu trabalho constituía uma espécie de *anti-dora*, ou seja, uma retribuição pelo facto de ser criado e sustentado a expensas da autoridade paterna (quer esta fosse exercida pelo pai biológico, pelo amo ou pelo mestre)³⁷. No início da adolescência, em contrapartida, a actividade laboral passava a ser formalizada (nos casos que requeriam formalização junto de instituições, como é o caso dos órfãos, dos expostos ou dos aprendizes de ofício, sujeitos a matrículas nas corporações) e, sobretudo, remunerada.

Alguns indicadores apontam para que se estabelecesse uma graduação no acesso à profissão no interior da adolescência, existindo, como, por exemplo, nos casos da construção civil e da indústria, três patamares de remuneração bem definidos para os aprendizes. Estes dados sugerem que alguns aprendizes eram retidos neste estatuto até uma idade tardia, embora lhes fossem dadas contrapartidas salariais³⁸.

Produtividade e produção

Não existem muitas informações que nos permitam fazer uma ideia dos níveis de produtividade do trabalho em Portugal, especialmente numa perspectiva comparativa em relação ao resto da Europa ocidental, neste período. No entanto, a produtividade era globalmente baixa na Europa no período pré-industrial e Portugal não fugia a essa norma. No que respeita à produtividade agrícola portuguesa, por exemplo, sabemos que era prejudicada por uma qualidade média dos solos bastante baixa, não se devendo apenas a um défice tecnológico ou de *input* laboral. Continuamos sem saber também, excepto para alguns casos excepcionais, qual era a relação sementeira-colheita ou o peso médio das diferentes espécies de cabeças de

gado³⁹. Nem tão-pouco é possível ainda conhecer qual a rentabilidade diária de cada trabalhador nos diferentes ofícios artesanais. Mau grado estas lacunas, é-nos possível apurar a *quantidade* de trabalho desenvolvido pelos trabalhadores portugueses ao nível do número de dias activos ao longo do ano e do número de horas de trabalho diárias.

As constituições sinodais, ao definirem o calendário mensal dos dias de guarda, tinham o cuidado de especificar que a proibição de trabalhar se destinava a ocupações servis e mecânicas. As multas aumentavam quando se tratava de punir pescadores ou caçadores que pescavam e caçavam para vender e eram mais severas quando estes o faziam antes ou durante as missas. Mencionavam também os barqueiros, os que curtissem ou lavassem couros, os que preparassem cavalgaduras para trabalhar ou caminhar, os ferradores que ferrassem animais. Actividades como moer, cozer pão e lavar roupa eram igualmente penalizadas. Quando necessário e absolutamente indispensável, os trabalhadores podiam obter autorização especial do episcopado, por vezes mediante pagamento, para exercerem algumas destas actividades, mas recomendava-se-lhes que o fizessem dentro de portas, longe dos olhares públicos, e depois de assistirem à missa. E especificava-se que as vendedeiras não podiam fazer negócio nem os lojistas podiam abrir as suas lojas⁴⁰. Os talhantes podiam vender a carne dos animais mortos no dia anterior, mas à porta fechada e sem os abaterem nesse dia. Estamos, portanto, mais uma vez a confrontar-nos com as atitudes perante o trabalho típicas do Antigo Regime: relutância em manusear dinheiro publicamente ou de exercer actividades que implicassem derramamento de sangue.

O quadro n.º 3.5 (cuja metodologia de elaboração se explicita na legenda respectiva) demonstra a variabilidade de dias de trabalho anuais de bispado para bispado, sem que seja evidente qualquer regularidade na sua distribuição geográfica. A diocese em que se vivia e trabalhava condicionava o número de dias de trabalho por ano, que era mais baixo na diocese do Funchal (270 dias por ano) e mais alto na de Miranda, com 279 dias, com uma diferença de mais de uma semana de trabalho entre as duas. Com valores igualmente altos, incluem-se os bispados do Porto e do Algarve (277,5). Por outro lado, havia cidades onde só o número de festas

³⁶ Alves (1985), pp. 61-63; Oliveira (1971), vol. I, pp. 443-448.

³⁷ Sobre o conceito de *antidora*, v. Clavero (1996).

³⁸ V. dados disponíveis para Lisboa in Madureira (1997), pp. 460-468.

³⁹ Jorge Fonseca (1995), p. 136. A relação colheita/semteira entre 1721 e 1723 na zona de Montemor-o-Novo variou entre 7 e 10 para a cevada, foi de 6 para o centeio e de 6 para 7 para duas qualidades diferentes de trigo. A produção de lã em 1722 cifrou-se em 0,94 kg por ovelha (*ibid.*, p. 139).

⁴⁰ V. *Constituições synodales do bispado do Porto* (1735), pp. 172-176, e *Constituições synodales do Bispado de Coimbra* (1731), pp. 86-92.

específicas da sé catedral e do termo podia chegar a seis, como era o caso de Braga (o quadro só contabiliza os dias de guarda comuns a toda a circunscrição arquiépiscopal). Há também que considerar os feriados régios, que, pelo menos na capital do reino, faziam baixar consideravelmente o número anual de dias de trabalho⁴¹.

Domingos e dias de guarda

[QUADRO N.º 3.5]

Diocese	Feriados móveis	Dias santos	Domingo	Total	Dias de trabalho
Algarve, 1674.....	6,5	29	52	87,5	277,5
Angra, 1560.....	7,5	32	52	91,5	273,5
Braga, 1639.....	9	32	52	93	272
Coimbra, 1731.....	?	31	52	(83)	(282)
Elvas, 1635.....	7,5	36	52	95,5	269,5
Évora, 1569.....	7,5	30	52	89,5	275,5
Funchal, 1601.....	7,5	35	52	94,5	270,5
Guarda, 1686.....	6,5	31	52	89,5	275,5
Lamego, 1683.....	7,5	35	52	94,5	270,5
Leiria, 1601.....	7,5	34	52	93,5	271,5
Lisboa, 1646.....	6,5	34	52	92,5	272,5
Miranda, 1565.....	6,5	27,5	52	86	279
Portalegre, 1632.....	7,5	32	52	91,5	273,5
Porto, 1690.....	6,5	29	52	87,5	277,5
Viseu, 1617.....	7,5	31	52	90,5	274,5
Viseu, 1684.....	6,5	35	52	93,5	271,5

Fontes (por ordem alfabética de diocese): *Constituições synodales do Bispado do Algarve* [...], Évora, na Imprensa da Universidade, 1674; *Constituições Sinodales do Bispado d'Angra*, Lisboa, por João Blavio de Colonia, 1560; *Constituições synodales do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639* [...], Lisboa, na officina de Miguel Deslandes, 1697; *Constituições synodales do Bispado de Coimbra* [...], Coimbra, no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1731; *Primeiras Constituições sinodales do Bispado d'Elvas* [...] (em Lisboa, por Lourenço Craesbeeck, 1635); *Constituições do Arcebispado de Evora. Regimentos do auditorio ecclesiastico feitas por D. João de Mello* [...], Évora, Officina da Universidade, 1753; *Constituições Synodales do Bispado do Funchal com as extravagantes novamente impressas* [...], Lisboa, por Pedro Crasbeeck, 1601. *Constituições Synodales do bispado da Guarda* [...], Lisboa, por Miguel Deslandes, 1686; *Constituições synodales do Bispado de Lamego* [...], Lisboa, na officina de Miguel Des-

landes, 1683; *Constituições synodales do Bispado de Leiria* [...], Coimbra, por Manoel d'Araujo, 1601; *Constituições[n]s synodales do Arcebispado de Lisboa. Novamente feitas no synodo diocesano que celebrou [...] os 30 dias de Mayo do anno de 1640* [...], Lisboa, na officina de Paulo Craesbeeck, 1656; *Constituições Synodales do Bispado de Miranda*, Lisboa, em casa de Francisco Correa impressor do Cardeal Iffante, 1565, *Constituições synodales do bispado do Porto* [...] propostas e aceitas em o synodo Diocesano [...] em 18 de Mayo de Anno de 1687, Coimbra, no Real Colégio das Artes da Companhia de Jesu, Anno de 1735; *Constituições synodales do bispado de Viseu* [...], Coimbra, por Nicolau Carvalho, 1617; *Constituições Synodales do bispado de Viseu* [...] em synodo que celebrou em 7 de Setembro de 1681, Coimbra, na Officina de Joseph Ferreyra, 1684.

Metodologia: procurou-se recolher informação relativa a todos os bispados de Portugal (13), Açores e Madeira (2). Privilegiaram-se as constituições impressas que vigoraram ao longo do século XVIII, sem eliminar algumas das imediatamente anteriores. Foram retirados os dias que diziam respeito apenas às freguesias das sés catedrais, mas incluíram-se no total de dias santos a festa do orago das freguesias, pelo que se contabilizou apenas um dia por diocese. Foram também descontados os dias santos, com indicação de terem sido suprimidos, e aqueles casos em que se refere um perdão de quarenta dias para as pessoas que fizessem guarda nesses dias, o que revela o seu carácter opcional. Ainda existiam dias santos que vigoravam menos de 24 horas, acabando ao meio-dia.

Mais importante ainda, cabe assinalar que o quadro apresenta totais ilíquidos. Não efectua cálculos de probabilidade relativamente ao número de domingos por ano, que pode oscilar entre 52 e 53, nem se estimou a quantidade de dias santos que ficariam sem efeito por se sobreporem aos domingos.

A data indicada a seguir à diocese é a da publicação da 1.ª edição.

As constituições de Coimbra não referem festas móveis, nem os dias dos oragos, pelo que o resultado se apresenta entre parênteses.

Apesar da imagem deturpadoramente «estável» que o quadro veicula, é um facto que o número de feriados tendeu a diminuir ao longo do século, a avaliar pelas emendas a tinta efectuadas nas páginas impressas das constituições sinodais, quando se tratava de assinalar que determinado dia de festa tinha sido suprimido. Poder-se-ia também objectar que os dias de guarda não eram respeitados, uma vez que o carácter premente de muitas actividades desencorajava a inactividade. No entanto, existem testemunhos de que as autoridades religiosas estavam prontas a vigiar e punir os infractores: os pescadores queixavam-se das penas pecuniárias que lhes eram impostas pelos párocos quando iam ao mar em domingos e dias santos⁴². Ainda no que toca aos pescadores, os compromissos das irmandades em que se inscreviam, destinadas a obterem a protecção dos santos para as

⁴¹ Madureira (1997), p. 264.

⁴² Lobo (1991b), p. 279.

imprevisíveis lides do mar, sublinhavam a importância de cumprir os dias de guarda (Lapa, 1956 e 1960).

Tudo indica também que o horário de trabalho se adaptava em todas as regiões e actividades à variação da duração da luz do dia ao longo do ano e que no Verão a jornada tendia a durar mais tempo, uma vez que o dia começava mais cedo e acabava mais tarde. Por exemplo, o trabalho das marinhas, de carácter estival, começava às 5 da manhã e prolongava-se até ao pôr do Sol, com duas paragens (para comer e dormir durante uma hora), às 9 e às 14 horas⁴³.

As fábricas perfaziam entre oito e onze horas de trabalho activo, sendo a duração da jornada mais prolongada nos meses de Verão; para poupar no azeite necessário à iluminação evitavam prolongar a duração da jornada. No entanto, quando o fabricante trabalhava à peça e/ou em regime doméstico, era o próprio a ditar os seus ritmos de trabalho⁴⁴. Em algumas indústrias trabalhava-se mais no Inverno quando se usava a energia hidráulica, uma vez que o caudal dos rios era maior, e em certos casos trabalhava-se até de noite, quando era necessário disponibilizá-la durante o dia para outras actividades (Monteiro, 1989-1990).

Salários

É difícil apurar os níveis salariais para os finais do Antigo Regime⁴⁵. Alguns exemplos ilustram a sua variabilidade consoante a idade e a qualificação dos trabalhadores, a época do ano e a região considerada. Para mais, os salários em numerário constituíam apenas uma componente do rendimento familiar, uma vez que existiam formas diversificadas de remuneração, que não passavam necessariamente pelo dinheiro. Se não, vejamos: em Aveiro, na primeira metade do século XVIII, as jornas diárias dos artesãos oscilavam entre 100 (para os caiadores e serventes de pedreiro) até 200 réis (alveneres, calafates, carpinteiros, marceneiros) e 240 réis (só para tanoeiros de pipas). No entanto, esses valores desciam cerca de 50% quando o trabalhador era alimentado. Na mesma vila só se regista

variação sazonal nos salários dos homens de enxada, que ganhavam 120 réis da Páscoa ao S. Miguel e 100 réis de S. Miguel até à Páscoa⁴⁶. Já em Lagos o salário de um mestre carpinteiro era de 240 réis no Verão e 200 no Inverno e o de um oficial sem carta, respectivamente, de 200 e 160; apenas o de aprendiz se situava uniformemente nos 120 réis⁴⁷.

Na zona de Montemor-o-Novo, entre 1721 e 1729, os salários dos trabalhadores agrícolas fixos tendiam a ser mistos: incluíam vestuário, alimentação, por vezes casa, e também dinheiro. Os seareiros que recebiam terra de terceiros para cultivar recebiam através do sistema de «quartos» e «meias». No que respeita aos salários pagos ao dia, verifica-se a sua variabilidade consoante a tarefa executada e a pessoa contratada, variando entre 60 e 240 réis por dia. Variavam até consoante o momento do ciclo produtivo: durante as duas ceifas realizadas, por exemplo, os salários iam desde 120 réis em Maio até 240 réis na primeira semana de Julho, até baixarem para 100 réis em meados desse mês⁴⁸.

Nas fábricas de estamperia de Lisboa em finais do século XVIII, os níveis salariais parecem ter sido bastante mais altos: os aprendizes de 8 a 10 anos já recebiam 120 réis por dia, enquanto os artífices mais hábeis recebiam entre 480 e 800 réis diários⁴⁹. Nuno Madureira chamou a atenção para o facto de os trabalhadores do sector secundário de Lisboa serem pagos bastante acima dos de outras regiões do país, podendo registar-se diferenças entre os 120 e os 400 réis diários para as mesmas indústrias. No entanto, ainda segundo este autor, não existiam diferenças salariais significativas entre artesãos e trabalhadores da indústria, sendo os primeiros, quando qualificados, melhor pagos do que os segundos. Mais importante ainda, os salários do sector secundário em Lisboa mantiveram-se estáveis até 1798⁵⁰. Uma estabilidade que, note-se, apesar da fraca representatividade dos dados, os quais estão longe de fornecerem uma imagem que se possa generalizar à escala do reino, também se verifica no Porto até aos últimos anos da década de 90, muito embora tenhamos apenas os preços das jornas agrícolas. Repare-se também que em Lisboa, mesmo o aprendizato, tendencialmente efectuado em idades mais jovens, era remunerado acima dos trabalhadores indiferenciados e, portanto, supostamente não especializados.

⁴³ Amorim (1996a), p. 359.

⁴⁴ Madureira (1997), p. 268.

⁴⁵ Existem poucas listas de salários publicadas, embora seja possível obter uma visão de conjunto dos preços através de listas elaboradas pelas misericórdias. O levantamento dessas listas não se encontra efectuado, embora algumas delas tenham sido publicadas (v. Godinho, 1955, Madureira, 1997, e Barreira, 1995).

⁴⁶ Barreira (1995), p. 160.

⁴⁷ Paula (2001), p. 68.

⁴⁸ Jorge Fonseca (1995), pp. 127-151.

⁴⁹ Pedreira (1994), p. 551.

⁵⁰ Madureira (1997), pp. 275-277 e gráfico n.º 3.1.

A conjuntura de alta de preços verificada nos anos que antecedem as invasões francesas arrastou uma variabilidade salarial que não voltaria mais a permitir a estabilidade que até então se verificou, muito embora tenhamos uma imagem ainda ténue dos diferentes modos como os salários reais evoluíram neste período de turbulência. Considerados globalmente, sem atender às discrepâncias entre as remunerações das diferentes ocupações, tudo indica que, apesar do aumento nominal, os salários reais baixaram, pelo menos em Lisboa⁵¹.

No que respeita aos salários das mulheres, a informação disponível é escassa, mas existem dados relativos aos seus níveis para a actividade de amamentação de expostos na cidade do Porto. Apesar de se tratar de um conjunto isolado de informações, basta para confirmar a inferioridade salarial feminina. Dos diferentes tipos de situações de amamentação, eram as amas internas, que viviam no interior da Casa da Roda e amamentavam os expostos à medida que iam chegando, as únicas que recebiam um salário vagamente similar ao dos jornaleiros, entre 80 e 120 réis diários. As amas transitórias, que amamentavam as crianças durante algum tempo para preencher o compasso de espera por amas «definitivas»⁵², para evitar a sobrelocação do hospital, recebiam 40 a 60 réis por dia e as segundas, no máximo, 20 réis⁵³. É óbvio também que se tratava de uma actividade suplementar e que se efectuava apenas a tempo inteiro no caso das amas residentes, cujo salário era equiparável ao dos homens. Chame-se, no entanto, a atenção para a própria natureza precária deste tipo de trabalho. A possibilidade de vender o próprio leite é finita e vulnerável, para além de representar nesta época uma actividade de alto risco, quer para as mulheres, quer para as crianças, pela possibilidade de contrair doenças venéreas, em especial a sífilis.

Condições de vida dos trabalhadores

Difícilmente se pode negar a precariedade da condição dos trabalhadores mecânicos e servis ao longo do período em análise. Testemunhos da época falam da pobreza dos pescadores, que mendigavam de Inverno,

⁵¹ Madureira (1997), p. 297.

⁵² Designação das amas que em teoria deveriam criar o exposto ou exposta até aos 7 anos de idade.

⁵³ Sá (1992), p. 135. Estes salários foram comparados com os salários masculinos apurados na lista de preços da Misericórdia do Porto publicada por Godinho (1955).

quando não podiam ir ao mar. Lacerda Lobo comentou o facto de os pescadores ficarem apenas com um quinto do pescado, entregando duas partes aos proprietários do capital fixo e as outras duas às corporações, vendendo depois o seu quinhão aos almocreves a baixo preço⁵⁴. Na agricultura e pecuária, os trabalhadores viviam no limiar da subsistência, sem grandes possibilidades de melhorarem a sua condição. A literatura iluminista não deixou de ressaltar os «abusos», a tributação excessiva e a falta de informação de que sofriam as populações rurais, para não falar do elevado número de mendigos que nelas deambulavam⁵⁵. Na indústria é de salientar a frequência com que os aprendizes fugiam das fábricas, pelo que as fugas passaram a poder ser penalizadas criminalmente. Esta medida, inicialmente circunscrita à Real Fábrica das Sedas do Rato, foi alargada a todas as fábricas do reino em 1790⁵⁶.

Um pouco por todo o lado, as listas de pessoas dependentes da caridade pública espelham a precariedade do trabalho braçal e a facilidade com que os trabalhadores podiam resvalar para situações de dificuldade económica. Era para estas pessoas que as instituições de caridade criavam estruturas de apoio, diferenciadas também consoante a posição do trabalhador nas hierarquias de estatuto social. Nas zonas urbanas, as camadas médias do artesanato recebiam ajuda sigilosa e monetariamente superior à dos recém-chegados às cidades, ou dos mais pobres entre os pobres. Falta ainda perceber o papel das corporações na ajuda aos trabalhadores que as integravam, bem como o das confrarias de pescadores e mareantes. Os estatutos respectivos reservavam um lugar para a sua protecção na doença e na morte e previam o apoio a viúvas, órfãos e órfãs, mas sabemos ainda pouco sobre as modalidades desta assistência. Ignoramos também o papel de dispositivos de auto-ajuda e ajuda mútua no quotidiano dos trabalhadores: como se auxiliavam entre si para acederem aos postos de trabalho, a sua influência na regulação dos mercados laborais, como faziam face a situações de crise.

Conclusão

O presente capítulo, a bem de uma panorâmica geral sobre o trabalho em finais de Antigo Regime, reforçou deliberadamente os aspectos de

⁵⁴ Lobo (1991b), p. 272.

⁵⁵ Sobre estes últimos, v. Silveira (1990), p. 67.

⁵⁶ Madureira (1997), p. 250.

continuidade, produzindo uma visão estática que pode não fazer justiça aos elementos de mudança. Haverá que referir, a modo de conclusão, algumas alterações verificadas ao longo do século.

Os esforços estatais no sentido de modernizar a indústria através de manufacturas alteraram substancialmente a escala doméstica do trabalho artesanal, ainda que apenas em casos pontuais e durante períodos curtos. Alguns elementos apontam para uma nova ênfase na dignidade do trabalho braçal nos casos em que este estava associado a uma longa aprendizagem e a uma «arte». Ainda antes da mecanização do trabalho, que se verificaria no século XIX, a ênfase na necessidade de desenvolver a indústria, geralmente conotada com a produção de artefactos de luxo, cujos processos de produção se caracterizavam por um elevado nível de sofisticação, valorizou a importância do artesão qualificado. Ao mesmo tempo, reforçou o papel das corporações de ofícios, cuja intervenção na regulamentação do trabalho sofreu um acréscimo nos finais do século através da elaboração de novos regulamentos que aumentavam a selectividade das condições de entrada nos ofícios.

A indústria não foi o único sector em que se registaram alterações que se traduziram numa mudança de estatuto social dos trabalhadores. O século XVIII assistiu a partir de 1723, quando deixaram de ser considerados «mecânicos», à dignificação dos lavradores que cultivavam terras próprias, servindo-se de criados, continuando a desmerecer os que lavravam terras alheias. Essa dignificação do lavrador «proprietário», designação que fará estrada apenas no século seguinte⁵⁷, andou a par com as crescentes dificuldades enfrentadas pelos pequenos e médios agricultores, especialmente na segunda metade do século XVIII, acompanhando a tendência de concentração de propriedade, que sacrificou em larga medida os pequenos e médios proprietários do campo, como foi o caso da região vinícola do Douro ou do Alentejo⁵⁸. Podemos também interpretar como sinais evidentes da dignificação do comércio o facto de os negociantes de grosso trato serem desvinculados da «mecânica» a partir de meados da centúria, assim como também os «guarda-livros» e os caixeiros, respectivamente em 1762 e 1768⁵⁹.

A ubiquidade da unidade familiar como unidade base da economia faz ainda regra por todo o século XVIII, embora se detectem algumas intenções de mudança no período pombalino, que procurou alterar a escala de

exercício de algumas actividades, ao criar companhias de comércio, companhias de pescas, manufacturas régias. Nestas últimas, a ênfase na qualificação e especialização profissionais, a difusão de normas de contabilidade e produção burocrática de informação indispensáveis à criação de unidades de maior envergadura produziram forçosamente alterações que vieram quebrar o carácter doméstico das actividades produtivas. Até que ponto e em que medida, será outra questão.

⁵⁷ Monteiro (2002), p. 93.

⁵⁸ Fonseca e Santos (2001); Serrão (2000).

⁵⁹ Olival (2001b), p. 263.